



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO DE Nº 069/2024

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JAIRO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a Lei 892/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2023 concernente à contratação temporária de profissionais para substituição em casos de afastamento;

Considerando o artigo 30, XXVII do regimento interno da Câmara Municipal de Brejetuba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de outubro de 2024, o Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2023, concernente à contratação temporária de profissionais para substituição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 04 de setembro de 2024.


JAIRO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES